



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados

CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da
Colônia - CIDEDCO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos e domiciliares (RSUD) - classe II-A (não perigosos e não inertes) a serem prestados no aterro sanitário existente no município de Glória de Dourados.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada favorável a prorrogação de prazo contratual.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável.

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do termo de aditamento do contrato em questão até o limite permitido por lei, autorizamos o Termo de Aditamento Contratual.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos legais previstos em Lei.

Glória de Dourados-MS, 28 de Dezembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

*Segundo Termo Aditivo que
entre si celebram a Prefeitura
Municipal de Glória de
Dourados-MS, e o Consorcio
Intermunicipal de
Desenvolvimento da Colônia -
CIDECO.*

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO**, consórcio público de direito público do tipo associação pública, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Bairro CEAD, no CIDECO de Glória de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 11.417.936/0001-39, neste ato representado pelo Presidente do CIDECO Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, vêm por meio do presente firmar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019**, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 001/2019, Dispensa nº 001/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 001/2019**, passará de **31/12/20120** para **31/12/2021**.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
DISPENSA Nº 001/2019
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 001/2019, Dispensa nº 001/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 001/2019**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 001/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD - N.0796/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guimar Barbosa do Nascimento Rocha Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretaria Municipal de Saúde – SESAU Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higinio dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza - Vitor Vandresen Militão
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.....	2

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
 EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020
 Dispensa Nº 044/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 075/2020 - Processo Administrativo nº 092/2020 – Dispensa nº 044/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.781.967/0001-16.
 CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 075/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME.
 CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), foi executado na sua totalidade.
 O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma. Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2020.
 Município de Glória de Dourados
 Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
 DISPENSA Nº 001/2019
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO
 CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 001/2019, Dispensa nº 001/2019.
 CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
 A Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:
 CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
 As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 001/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.
 ASSINANTES:
 Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
 Contratada: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
 RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.
 FAVORECIDO: FG – REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI CNPJ Nº 07.786.071/0001-00
 OBJETO: Aquisição e serviços de recauchutagem de pneus, a serem utilizados em máquinas pertencentes a esta Prefeitura Municipal.
 VALOR: O valor da despesa será de R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outro Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.
 Glória de Dourados-MS, 22 de Janeiro de 2021.
 Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
 REGIÃO PRESENCIAL Nº 002/2021